

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para análise das inscrições das Entidades Não Governamentais no Processo de Escolha das Representações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOCANTÍNIA - CMDCA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 646/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 18 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, acompanhar e deliberar sobre o Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMDCA no próximo mandato;

CONSIDERANDO a importância de garantir transparência, imparcialidade e lisura na análise da documentação e dos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Receber, conferir e analisar as inscrições e documentações apresentadas pelas entidades não governamentais;
- II - Verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público;
- III - Emitir parecer sobre a habilitação ou inabilitação das entidades inscritas;
- IV - Publicar o resultado preliminar e final da fase de habilitação;
- V - Conduzir todas as etapas pertinentes ao processo, assegurando a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência e impessoalidade;
- VI - Resolver dúvidas e emitir orientações complementares quando necessário.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I - **Neilza Alves Parente**, representante do CMDCA - Presidente;
- II - **Milene Barreira Santos**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - **Elizete Vieira Lopes Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - **Thaisia Bezerra da Silva**, representante da sociedade civil;

Parágrafo único. Os membros indicados deverão atuar de forma colegiada, sem remuneração adicional, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá solicitar informações e documentos complementares às entidades inscritas, sempre que necessário para o esclarecimento da análise.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantínia/TO, aos dia 19 de novembro de 2025.

Neilza Alves Parente

Presidente do CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0597c3-19112025174509**